

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS 2019/1

CURSO DE MEDICINA

O Diretor Administrativo da **FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá**, mantida pelo **CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei N° 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, com reconhecimento renovado pela PORTARIA N° 581, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 (Publicação no DOU n.º 195, de 10.10.2016, Seção 1, páginas 24 e 25), por **TRANSFERÊNCIA** de outras Instituições de Ensino Superior de **MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC**, mediante processo de Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas do período pleiteado do Curso de Medicina da FMIT, com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 desta instituição de ensino.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2º SÉRIE	5	Transferência Externa
3º SÉRIE	3	Transferência Externa
4º SÉRIE	1	Transferência Externa

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo de Transferência 2019.1 para o Curso de Graduação em Medicina da FMIT tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nas seguintes séries:

2.1.1 2º (segunda) SÉRIE do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente a 1ª (primeira) SÉRIE do Curso de Medicina da FMIT;

2.1.2 3º (terceira) SÉRIE do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) SÉRIES do Curso de Medicina da FMIT;

2.1.3 4º (quarta) SÉRIE do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente as 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) SÉRIES do Curso de Medicina da FMIT;

2.2 O Processo Seletivo de Transferência 2019.1 para o Curso de Graduação em Medicina está aberto exclusivamente para alunos que:

2.2.1 2ª série: Concluíram o 1º (primeiro) ano do Curso de Medicina até 31/12/2018;

2.2.2 3ª série: Concluíram o 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do Curso de Medicina até 31/12/2018;

2.2.3 4ª série: Concluíram o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) anos do Curso de Medicina até 31/12/2018;

2.3 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2019.1 para o Curso de Graduação em Medicina da FMIT terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e a Nota do Processo Seletivo (NPS) do candidato será calculada conforme Equação 1 abaixo:

$$\text{NPS} = \text{N.CC} + \text{N.HE}/2 + \text{NOTA DA REDAÇÃO}$$

2.3.1 N.CC é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT até a série pleiteada pelo candidato, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde a primeira série até a série de inscrição do candidato. A nota N.CC seguirá o seguinte critério:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DA FMIT	VALOR DA NOTA N.CC
80 a 100%	100
60 a 79%	70
40 a 59%	50
< 40%	20

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

2.3.2 N.HE é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico (Histórico Escolar) do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

MÉDIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	VALOR DA NOTA N.HE
< 6,0	0,0
6,0 a 6,9	50
7,0 a 7,9	70
8,0 a 8,9	80
9,0 a 10,0	100

2.3.3 REDAÇÃO Com tema a ser divulgado no dia da realização da mesma, tendo como norteadores as disciplinas que compõe os anos anteriores da matriz curricular da FMIT.

2.3.4 A Redação referente à 3ª Etapa do Processo Seletivo será realizada no dia **13/02/2019 às 14h**, na Faculdade de Medicina de Itajubá, **Avenida Rennó Júnior nº 368, Bairro Medicina, na cidade de Itajubá/MG.**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no período oferecido, de acordo com o previsto no item 1.1 acima.

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação relacionada no item 4 e seguintes (listado abaixo) no período de: **08 e 11/02/2019.**

3.2.1 Além dos documentos mencionados no item 4 deste edital, o candidato deverá apresentar o respectivo requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, o qual poderá ser obtido no próprio local de inscrição, ou por meio do endereço eletrônico: www.fmit.edu.br.

3.2.2 Os documentos **obrigatórios** listados nos itens 4.1 (**devidamente assinados e carimbados pela IES de origem**), poderão ser digitalizados e encaminhados, entre os dias **08 de fevereiro de 2019 e 11 de fevereiro de 2019**, para o endereço de e-mail: secretaria@fmit.edu.br, ou entregues pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da FMIT (exclusivamente dias 08 e 11).

3.2.3 Os candidatos que optarem por enviar os documentos listados no item 4.1, por e-mail deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os **originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem** no ato da matrícula, com penalidade de indeferimento da mesma caso não o faça.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem:

- a)** Declaração de vínculo com a IES de origem referentes a 2018-2/2019-1
- b)** Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- c)** Matriz Curricular;
- d)** Conteúdos Programáticos;
- e)** Comprovante de pagamento da Inscrição.

4.1.1 No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s) disciplina(s) cursada(s), somente em IES brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. A FMIT não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT.

4.1.2 Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular pela FMIT para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que a FMIT poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

4.2 DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: que deverão ser apresentados, após o parecer favorável da análise curricular e desempenho acadêmico.

- a) Identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Título de Eleitor (original);
- d) Reservista (original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original); e
- f) 01 foto 3x4 – recente
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de transferência.

Obs.: Os documentos originais serão conferidos com as cópias e devolvidos ao candidato(a).

- 4.3** A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.
- 4.4** Todos os documentos que puderem ser entregues como cópias deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, ou no ato da matrícula, sendo que isso não implica necessariamente no deferimento do pedido.
- 4.5** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.
- 4.6** Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de IES brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC.
- 4.7** O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 4.8** Caso o candidato que apresentou requerimento de inscrição, conforme especificado no item 3 deste Edital, tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se à FMIT para efetuar a sua matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5 deste Edital - Cronograma.
- 4.9** A FMIT reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

5. DO CRONOGRAMA/DATAS/VALORES

DATAS e LOCAL	PROCEDIMENTOS
Entrega de documentos para inscrição: Dias 08 e 11 de fevereiro de 2019 Das 8:00 às 12h e das 14h às 17horas (presencial); ou De 08 a 11 de fevereiro de 2019 envio pelo e- mail secretaria@fmit.edu.br	Inscrição pelo site: www.fmit.edu.br . Envio ou entrega dos documentos (nos termos do Item 3 deste Edital) e preenchimento do formulário de requerimento de transferência por e-mail ou no Secretaria de Ensino da FMIT, na sede da FMIT localizada na Av. Rennó Junior, 368, Bairro Medicina, Itajubá/MG.
De 12 a 19/02/2019	Análise da documentação apresentada.
Dia 13/02/2019, às 14h	Prova de Redação referente à 3ª Etapa do Processo Seletivo, na FMIT, Av. Rennó Júnior nº368, Bairro Medicina, Itajubá/MG.
Dia 20/02/2019	Divulgação do resultado.
Dias 21 e 22/02/2019 Das 8:00 às 12h e das 14h às 17h	Matrículas dos aprovados.
Valor da taxa de Inscrição	R\$ 500,00 (pagamento no ato da inscrição).
Valor da taxa de Transferência	R\$1.000,00 (no ato da matrícula, caso seja selecionado).
Valor da Mensalidade O contrato é anual e o pagamento da matrícula, deverá ser realizado até 48h após a realização da matrícula.	R\$ 7.329,90 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Sendo 12 mensalidades no decorrer do ano.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Caso o candidato à **Transferência Externa** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FMIT, conforme cronograma acima, no período de **21 e 22/02/2019, das 8:00 às 12h e das 14h às 17h**, para a realização de sua matrícula.

Obs.: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

- b) A falta de algum dos documentos relacionados no item 4 deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto a interposição de recurso.
- c) O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

- d) O candidato maior de 18 anos, que não puder comparecer para realização da matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública. O Procurador deverá apresentar ainda, cópias e originais de RG e CPF.
- e) O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

7. DAS VALIDAÇÕES DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

7.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de conteúdos programáticos para o curso de Medicina, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os da FMIT em no mínimo 75% ou conforme orientações do Regimento Interno, até o período pleiteado pelo candidato de acordo com a oferta de vagas no item 1.1.

7.2 A solicitação de validação de conteúdos programáticos, de acordo com o Regimento Interno, poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado na Sala de Matrículas da FMIT, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de Validação de conteúdos programáticos.
- b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);
- c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) conteúdos programáticos da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES; e,
- d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os conteúdos programáticos constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

7.3 Ao final do período para solicitação de validação de conteúdos programáticos, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

7.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Interno da FMIT.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Geral e/ou no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.

8.3 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.

- 8.4** O aluno regularmente matriculado no ano de 2019 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 8.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 8.6** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento da Secretaria Acadêmica, caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para descarte.
- 8.7** Os candidatos classificados terão acesso à matrícula somente na série/semestre para a qual foram classificados no processo, não podendo requerer, depois da matrícula, convalidação ou dispensa das disciplinas não relacionadas aos três primeiros semestres do Curso de Graduação em Medicina da FMIT.
- 8.8** Candidatos que solicitem transferência e que sejam oriundos de outros cursos de Graduação que não seja de um Curso de Medicina serão excluídos deste processo seletivo de transferência externa.
- 8.9** Casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FMIT.

Itajubá/MG, 06 de fevereiro de 2019.



Ralf P. Simch

Diretor Administrativo

FMIT – Faculdade de Medicina de Itajubá

CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá - CCSI

Av. Rennó Junior, 368 - CEP: 37.502-138 Fone:
(35) 3629-8700/Internet: www.fmit.edu.br Itajubá –
Minas Gerais – Brasil